

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.361, DE 09 DE MARÇO DE 2.010.

Proj. Lei nº 014/2.010 Autoria Vereador Márcio Aparecido Martins

Dispõe sobre denominação de Rotatória Noedi Cândido Dias à Rotatória localizada no cruzamento da Rua Vicente Fernandes Figueiredo com a Rua São Paulo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

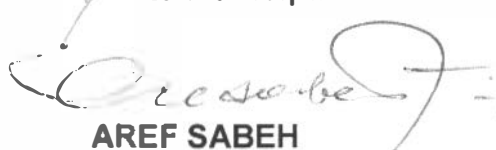
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** A rotatória localizada no cruzamento da Rua Vicente Fernandes Figueiredo com a Rua São Paulo, passa a denominar-se **Rotatória Noedi Cândido Dias**.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Março de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



AREF SABEH
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.
Publicada no Departamento de Administração, em 09 de Março de 2010.